Ata de Registro de Preço 16/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2023, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo seu Reitor o senhor Leandro Campi Prearo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob número 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 303/2023, edital de Pregão Presencial 25/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: Flex Mobiliário para escritório Ltda
Endereço: Rua Braz Priori 11, Jardim Carolina, Jau, São Paulo, CEP: 17207-670
CNPJ: 11.208.353/0001-06.
Representante Legal: Luiz Carlos Monteiro Junior
CPF: 260. ***. ***-22

LOTE 07						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtde**	**Marca Modelo Garantia**	**Valor Unitário em R$**	**Valor Total em R$**
07.01	Cadeira secretária universitária com prancheta fixa com grade (porta-livros) e prancheta fixa - em tecido 100% poliester na cor azul	unid	1500	Cavaletti/Stilo Garantia 04 anos	695,00	1.042.500,00
Valor Total Lote 07						**1.042.500,00**
Valor Global da Proposta (em R$)						**1.042.500,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição e montagem de mobiliários, para utilização nas Unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul do Sul.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade da unidade requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. O mobiliário desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, nas unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

2.3 Para que se processe o recebimento, a detentora, deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico almir.palacine@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico (011) 4239-3293, marcelo.paz@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico (011) 4239-3304.

JIZ CARLOS MONTEIRO JNIOR:26024972822
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MONTEIRO JUNIOR:26024972822

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega e montagem dos mobiliários, de até 50 (cinquenta) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 25/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 25/2023, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JIZ CARLOS MONTEIRO INIOR:26024972822 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MONTEIRO JUNIOR:26024972822

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Marcelo Machado da Paz, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2023.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Flex Mobiliário para escritório Ltda
Representante legal: Luiz Carlos Monteiro Junior
CPF: 260. ***. ***-22

LUIZ CARLOS MONTEIRO JUNIOR:26024972822
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MONTEIRO JUNIOR:26024972822
Dados: 2023.11.17 15:35:13 -03'00'

Luiz Carlos Monteiro Junior

Testemunhas

1) _____
Nome: Silvia Gasparoto
CPF: 161. ***. ***-10

2) _____
Nome: Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393. ***. ***-86

ANEXO I
Processo de Compras nº 303/2023
Ata de Registro de Preço 16/2023

OBJETO
Constitui o objetivo deste processo licitatório, o registro de preço para aquisição e montagem de mobiliários para utilização nas Unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Locais para entrega:

- **Campus Barcelona** - Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09550-051
- **Campus Centro** – Rua Santo Antônio 50 – Centro – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09521-160
- **Campus Conceição** – Rua Conceição, 321 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09530-060
- **Campus Lato Sensu** - Rua Manoel Coelho, 600 (6° andar) - Centro - São Caetano do Sul; CEP 09510-101
- **Campus Manoel Coelho** – Rua Manoel Coelho 600 (6º andar) – Centro – São Caetano do Sul – São Paulo, CEP 09510-101
- **Campus São Paulo** – Rua Treze de maio, 681 – Bela Vista – São Paulo, CEP 01327-000
- **Campus Itapetininga** – Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 – Taboãzinho – Itapetininga – São Paulo CEP 18200-021

LOTE 07

Item 07.01- Cadeira secretária universitária com prancheta fixa com grade (porta-livros) e prancheta fixa - em tecido 100% poliester na cor azul - Quantidade 1500 unidades.
Encosto com estrutura interna em multilaminado resinado a quente com 12 mm de espessura, formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 35 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, Contracapa do encosto, injetada em polipropileno na cor azul. Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Revestimento em tecido de poliéster, a escolha no catálogo do fabricante. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo, SAE 1020, 20x40 mm, espessura de 1,50 mm. Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira. Estrutura na forma de "p", confeccionado em tubo de aço industrial redondo com medidas aproximadas (+- 1mm de variação) 22 mm de diâmetro parede de 1,0 mm. Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo com medidas aproximadas (+- 1mm de variação) de 19 mm de diâmetro e parede de 1 mm. Grades em barras de aço com medidas aproximadas de +- 4 mm, sustentadas por bordas em tubo de aço redondo com com medidas aproximadas (+- 1mm de variação) 16 mm, espessura de 1 mm. Prancheta fixa confeccionada em MDF 18 mm em melamínico, acabada com fita de borda. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada de 60 mícron, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 550 mm. Profundidade total da cadeira: 510 mm. Altura total da cadeira: 825 mm. Altura do encosto: 280 mm. Largura do encosto: 420 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Largura do Assento: 460 mm. Prancheta 460 x 260 mm.

JIZ CARLOS IONTEIRO
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MONTEIRO JUNIOR:26024972822